

Voto simbólico e temerário

PROJETO de resolução encaminhado pelo Deputado Renan Calheiros, Líder do PRN, à Mesa do Congresso pretende modificar o dispositivo do Regimento comum à Câmara e ao Senado que permite o voto de liderança — aquele que dispensa a manifestação de cada membro do Senado e da Câmara, substituindo-a pela vontade dos líderes credenciados nas duas Casas. É como se a liderança fosse uma procuração.

A PRAXE, admitida em vários parlamentos, visa, em princípio, a agilizar o trabalho legislativo, suprimindo etapas cujo cumprimento seria quase uma formalidade. Daí chamar-se o voto de liderança de votação simbólica: o voto do líder avalia o voto de seu grupo e o supre.

MAS se percebe logo que tal praxe é mais adequada aos plenários em que o essencial a vida e desenvolvimento da nação já se encontra firmemente estabelecido. Sua utilização apresenta riscos em países de fraca estabilidade institucional, ou que já conheceram sucessivas e diversas Constituições. Neles,

torna-se uma temeridade: se a tradição é de desacordo, ou de dispersão das opiniões até no fundamental, como se pode tomar qualquer liderança como avalista de alguma adesão ou anuêncio? Frequentemente, entram em ação expedientes parlamentares que mais se avizinham de tramas lesivas ao processo legislativo.

A PRÓPRIA legitimidade do voto de liderança repousa sobre um pressuposto, que não é possível escamotear: o de ser a liderança constantemente aceita; o de que o juizo dos líderes representa sempre um denominador comum da vontade dos liderados. Outra premissa é a de terem os partidos, de maneira geral, cumprido uma de suas funções, qual seja a de promover a homogeneização das posições políticas, dissuadindo radicalismos, refreando personalismos e absorvendo excentricidades.

ORA, não há quem não perceba que vivemos, no Brasil, uma fase de indefinição política. Em que a luta pelo poder tem prevalecido sobre as propostas de exercício do poder. E em que uma

Constituição promulgada, mas não seguida da indispensável legislação complementar ou ordinária, ficou passível de leituras distintas e às vezes fortemente divergentes. Com aquela despreocupação e com este desacordo quanto ao fundamental, o voto de liderança tornou-se de fato um risco.

NESSE contexto, chegamos à contradição observada ultimamente em votações no Congresso: o voto de líderes sem liderados e maiorias pouco confiáveis, porque formadas em acertos apressados, sem consulta aos desejos de todos os membros de todas as bancadas. O Regimento, impedindo mais de um pedido de verificação de quorum no espaço de uma hora, presta-se a uma burla à formação de decisões de repercussão incalculável.

SE a chamada "Constituição cidadã" não logrou ainda produzir a cidadania que se esperava; e se partidos fortes e de ideário bem definido são ainda apenas uma esperança, com que direito se admitirá sem restrições o simbolismo do voto de liderança?